



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**LEI Nº 317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre denominação do Centro de Vigilância em Saúde localizado no Bairro Xavier, Município de Urandi e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador Mateus Silveira Oliveira, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Centro de Vigilância em Saúde FIDELINDO NONATO DE OLIVEIRA, o Centro de Vigilância em Saúde localizado no Bairro Xavier, Município de Urandi.

**Art. 2º**- O município deverá providenciar através do setor responsável, o emplacamento do Centro de Vigilância em Saúde, conforme descrito acima.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 24 de novembro de 2021.

 Warlei Oliveira de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI-BA

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito do Município de Urandi